Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 291 de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024** | **Nº de páginas: 19**

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 53/2024** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.
- **ERRATA PORTARIA 28-12-2023.** - ;
- **ERRATA PORTARIA 03-01-2024.** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** - Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10, óleo diesel s-500), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes do processo administrativo
- **PORTARIA Nº 341/2024** - Concede Verba de REPRESENTAÇÃO e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 342/2024** - Concede Licença por Exercício do Cargo e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 343/2024.** - Concede Licença por Exercício do Cargo e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 344/2024.** - Revoga Portaria e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 345/2024.** - Revoga Portaria e dá outras providências correlatas.
- **PORTARIA Nº 346/2024** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - SMTT** - .
- **PORTARIA SMTT Nº 019/2024** - .
- **PORTARIA Nº 347/2024** - ;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2024

DECRETO 53/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - 16693110	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total Geral:	**20.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total Geral:	**20.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de fevereiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 23/02/2024 10:50:52
Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

ERRATA
NA PORTARIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – PÁG 16 Ano I- N° 251

ONDE SE LÊ:

(...) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006.2.107 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3390.35.00 -
Serviços de Consultoria 3390.35. 04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira
Realizada por Pessoas Jurídica Fonte: 1500
(...)

LEIA – SE:
(...) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006.2102 - Manutenção da secretaria do desenvolvimento social
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
3390.35. 04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoas Jurídica
Fonte: 1.500

(...)

Itabaiana/SE, 23 de Fevereiro de 2024.

Aline Santos de Oliveira
Agente de contratação

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ERRATA

ERRATA
NA PORTARIA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 3 DE JANEIRO DE 2024 – PÁG 16 Ano I- N° 257

ONDE SE LÊ:

(...) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006.2.107 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3390.35.00 -
Serviços de Consultoria 3390.35. 04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira
Realizada por Pessoas Jurídica Fonte: 1500
(...)

LEIA – SE:
(...) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006.2102 - Manutenção da secretaria do desenvolvimento social
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
3390.35. 04 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoas Jurídica
Fonte: 1.500

(...)

Itabaiana/SE, 23 de Fevereiro de 2024.

Aline Santos de Oliveira
Agente de contratação

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do(a) Pregoeiro(a) Oficial, no Processo Licitatório abaixo discriminado:
Processo: Pregão Eletrônico nº 001/2024 (SRP)
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10, óleo diesel s-500), que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes do processo administrativo.

Vencedor: Auto Posto Nascimento LTDA; E-mail: autopostonascimento@bol.com.br; Telefone: (79) 3431-2297; CNPJ: 07.662.790/0001-10; Cep: 49.506-105; Endereço: Avenida Silvio Teixeira, N° 1427, Bairro Rotary Club de Itabaiana; Cidade: Itabaiana; Estado: Sergipe.

Dos Descontos

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Marca / Modelo	Desconto Homologado
1	Óleo Diesel S10	Litros	862.800,00	Shell	0,07%
2	Gasolina Comum	Litros	345.510,00	Shell	0,01%
3	Óleo Diesel S500	Litros	231.000,00	Shell	0,12%

- Os itens na tabela anterior (item 01 ao item 03) foram destinados à ampla participação.

4	Gasolina Comum	Litros	115.169,00	Shell	0,01%
5	Óleo Diesel S500	Litros	77.000,00	Shell	0,12%

- Considerando que os itens 04 e 05, destinaram-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 08 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 091/2023.
- Estes itens foram selecionados por corresponderem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação e de seu valor estimado, conforme preceitos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 091/2023.
- Considerando o item 1.2.3. do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº. 001/2024, em que, “na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal”.
- Deste modo, na conformidade com as disposições legais e editalícias, os itens 04 e 05, serão homologados à empresa vencedora por ser a única participante do processo licitatório pelos descontos praticados nos itens 02 e 03.
- O desconto será aplicado no preço médio descrito na tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) para o município de Itabaiana/SE.
 - Na ausência de cotação para o município de Itabaiana/SE, por parte da ANP, levar-se-á em consideração, a média do Estado de Sergipe, para a semana vigente.

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Secretário **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 e **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame, **Auto Posto Nascimento LTDA** CNPJ sob o n°. 07.662.790/0001-10. Ratificando todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com o disposto no art. 71º inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 23 de fevereiro de 2024

José Suelton Luiz Costa dos Santos

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 341 /2024
De 23 de fevereiro de 2024.

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação,** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. (%)
ALISSON ALVES SANTOS	051.***.***-23	84
CRISTIANO REIS VIANA	271.***.***-96	36
DOUGLAS SANTOS ALVES	070.***.***-23	84
JOSE JADSON DOS SANTOS	022.***.***-86	36
MANOEL MESSIAS SILVA SANTOS	974.***.***-34	20
RENNE DE JESUS SILVA	052.***.***-64	36
RONALDO BISPO DOS SANTOS	031.***.***-05	28

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de fevereiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 342 / 2024
De 23 de fevereiro de 2024.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Inicio / Fim
ANA CLEIDE DA FONSECA NASCIMENTO	036.***.***-36	AG DE INST DE CORTE E COSTURA	DE 19/02/2024 A 19/03/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de fevereiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 343 / 2024
De 23 de Fevereiro de 2024.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Inicio / Fim
JOSÉ ERALDO ALVES FEITOSA	399.***.***-91	AG DE APOIO OPERACIONAL	DE 01/02/2024 A 01/03/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de Fevereiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 344 / 2024
De 23 de Fevereiro de 2024.

Revoga Portaria e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revoga as Portarias **nº 310/2024; 312/2024 e 314/2024** datadas em 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de fevereiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 345 / 2024
De 23 de fevereiro de 2024.

Revoga Portaria e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revoga a Portaria **nº 615 /2022** datada em 02 de maio de 2022.
Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 23 de fevereiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 346 /2024
DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº 048.***.***-47 Gestor do Contrato;
II – João Francisco de Lima, CPF 351.***.***-87 Fiscal do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Edna Maria da Silva, CPF 722.***.***-59 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Cláudia de Oliveira Peixoto, CPF 026.***.***-69 Fiscal do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° Os servidores designados atuarão no âmbito da Contrato nº 008/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico **SRP N.º 001/2024 – Ata Contrato 001/2024 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Auto Posto Nascimento	contratação de empresa especializada, objetivando aquisição parcelada de combustíveis automotivos.	O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contado da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 23 de fevereiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente
José Francisco de Lima

Ciente
Ana Claudia de Oliveira Paixão

Ciente
Edna Maria da Silva

Ciente
Aline dos Santos Rodrigues

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

EXTRATO

CONTRATO nº 03/2024.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ***Sistema de Registro de Preço – Edital 001/2024.***
OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis automotivos, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes do processo administrativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO: Auto Posto Nascimento LTDA
VALOR: R$ 17.381,60 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO: Este contrato tem vigência de 02 (dois) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes.
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes.
26.122.0003.2.128 - Manutenção e Conservação dos Veículos da SMTT.
26.122.003.1.125 3390.30.01 - Material de Consumo/Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Fonte: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.
BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.
NOTAS DE EMPENHO: Nº 0223001/2024 e Nº 0223002/2024.

Itabaiana/SE, 23 de fevereiro de 2024.

Diego Cardoso de Oliveira
Superintendente

SMTT
CNPJ 07.734.057/0001-63

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

PORTARIA Nº 019/2024
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 - smtt@itabaiana.se.gov.br - http://smtt.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº ***.566.865-** – Gestora do Contrato.

II – Cleonâncio Almeida Santos - portadora do CPF nº. ***.743.715-** - Fiscal do Contrato.

§1°. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Laís Valéria Conceição de Jesus - CPF nº. ***724.825-** – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Leonardo Menezes Santos – CPF nº ***.384.275-** Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2°. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 03/2024, decorrente do Procedimento Licitatório, Sistema de Registro de Preço - Edital nº 001/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Auto Posto Nascimento LTDA	Contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis automotivos, que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de	Este contrato tem vigência de 02 (dois) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - http://smtt.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63

	Itabaiana/Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes do processo administrativos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, 23 de fevereiro de 2024.

Diego Cardoso de Oliveira
Superintendente

Ciente 23/02/2024 Graciele dos Santos Mendonça

Ciente 23/02/2024 Joana Valéria Conceição de Jesus

Ciente 23/02/2024

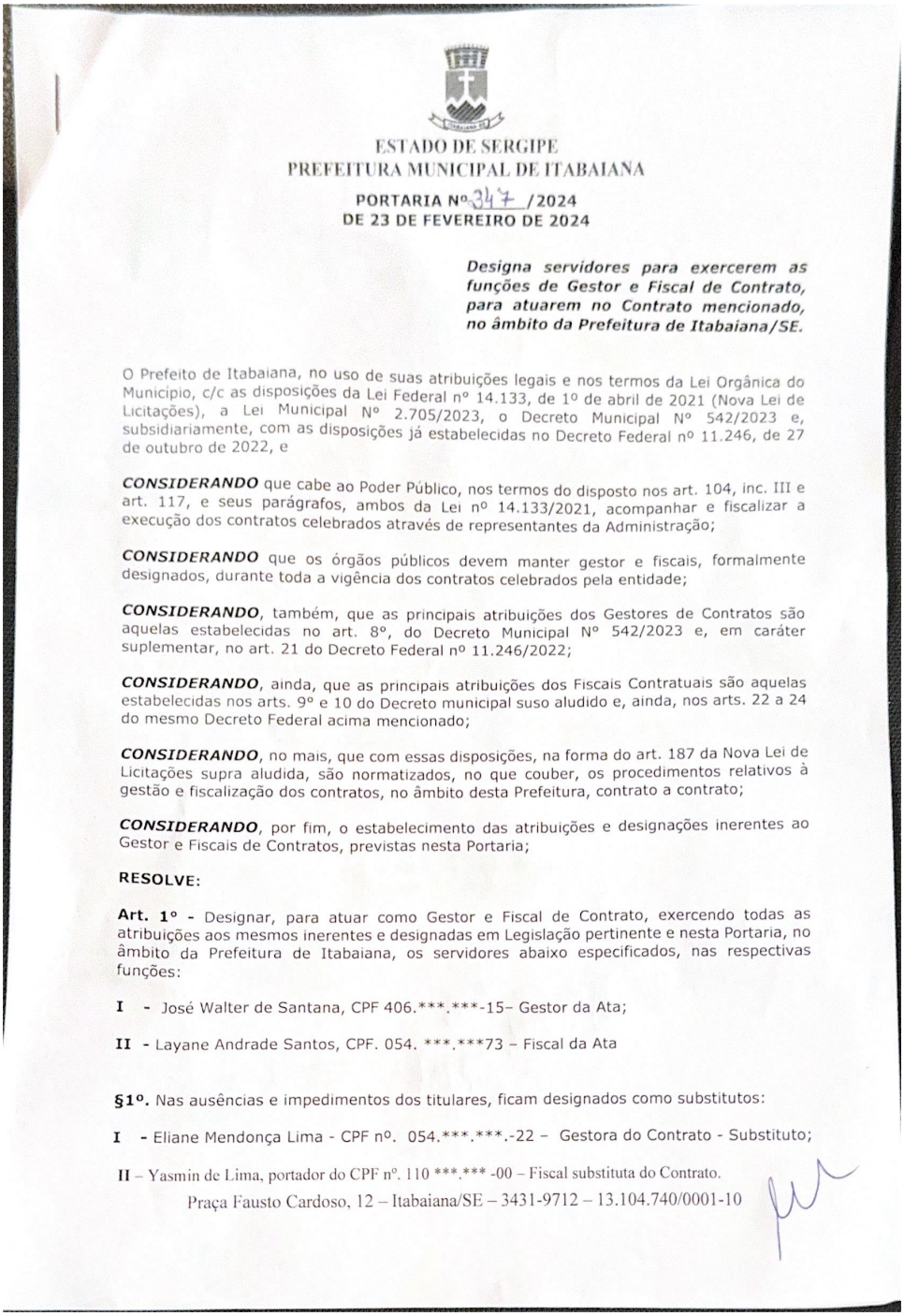
Ciente 23/02/24 Clemerson Almeida

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE. Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 23/02/2024 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - http://smtt.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 347 /2024
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Walter de Santana, CPF 406.***.***-15– Gestor da Ata;

II - Layane Andrade Santos, CPF. 054. ***.***73 – Fiscal da Ata

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

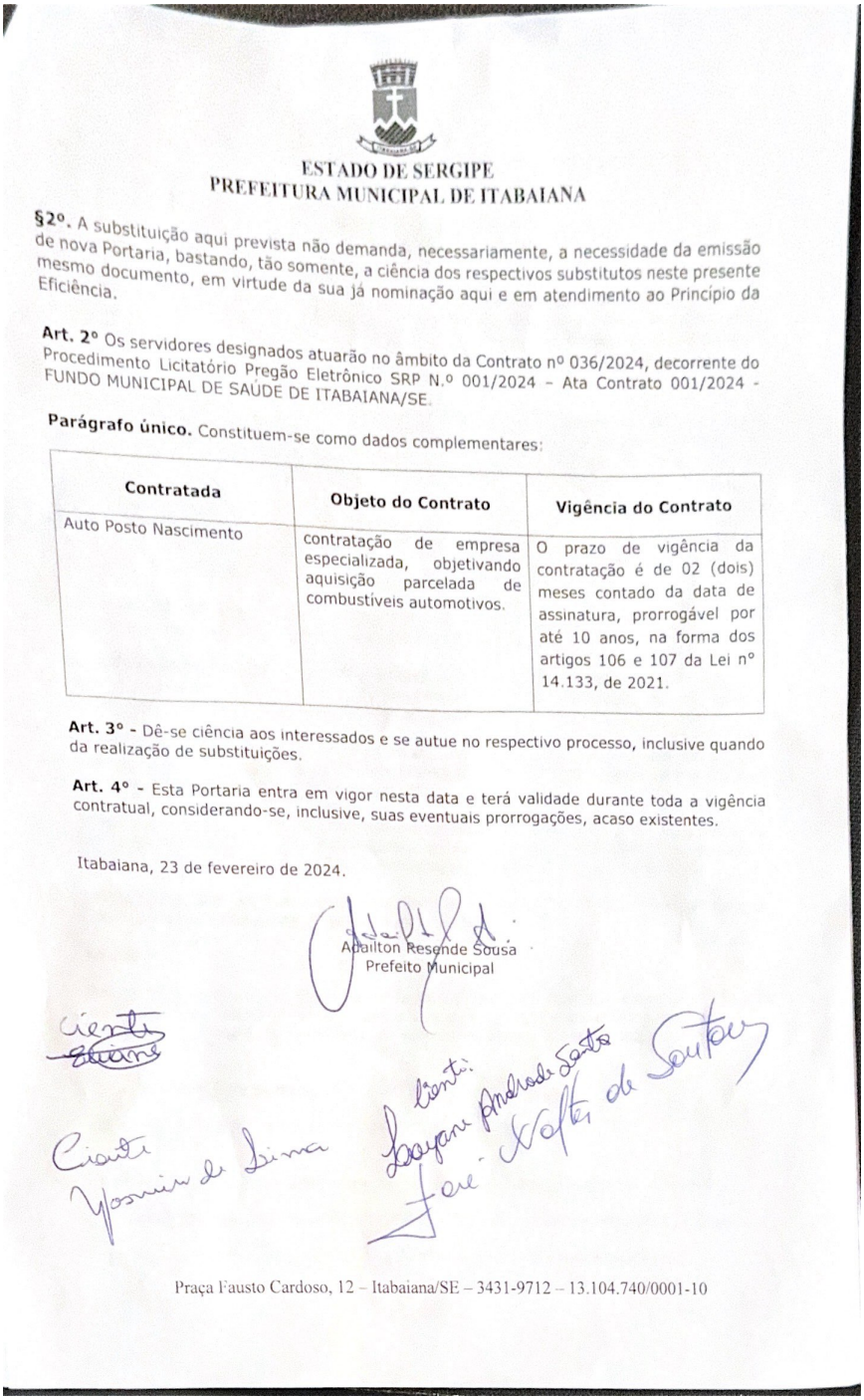
I - Eliane Mendonça Lima - CPF nº. 054.***.***.-22 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – Yasmin de Lima, portador do CPF nº. 110 ***.*** -00 – Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito da Contrato nº 036/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024 – Ata Contrato 001/2024 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Auto Posto Nascimento	contratação de empresa especializada, objetivando aquisição parcelada de combustíveis automotivos.	O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contado da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 23 de fevereiro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente

Ciente

Ciente

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA